



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

1960

PROTOCOLO N.º

Projeto n.º 193
Lei n.º 181

Ref. - Sobre crédito Suplementar
Autor: Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aprovada
28-11-60
Amorim

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, autuo, nos termos da Lei, a petição de lls. e mais documentos que se seguem.

Alves e Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 11 de novembro de 1960.

Ofício Nº 409/60

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminho às mãos de V. Excia. para apreciação dos ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a suplementar, no orçamento vigente, as verbas e baixo especificadas, num total de Cr\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros):-

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Consêrtos e reparos de prédios -

Tratando-se de Obra em reforma, este Executivo não pode fazer, nem mesmo uma estimativa do "quantum" iria se gastar na reforma do prédio da Prefeitura, de vêz que, para trazer um pouco de comodidade aos servidores da Prefeitura e para dotar o prédio das devidas repartições, instalações, bem como, de segurança, tudo procurou fazer e dentro de um regime de economia e assistência permanente ao serviço.

Com a conclusão da Obra, foi feito um levantamento geral das contas de despesas com o serviço, elevando-se em Cr\$171.200,00 (Cemto e setenta e um mil cruzeiros), cuja importância dará para pagar vários comerciantes da Cidade, que também, desejam acertar suas contas com a Prefeitura, no corrente exercício.

ASSISTÊNCIA SOCIAL- Auxílio e Socôrro a Indigente-

A importância de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), dá para pagar as Farmacias da Cidade, que são credoras pelo fornecimento de medicamentos, e talvez, mesmo, as despesas que hão de surgir até final do corrente ano.

MERCADOS- Material de Consumo: Massouras e outros-

Precisando construir no mercado municipal, portas e gradilhos de ferro nos diversos cômodos, bem como, reparos de água e outros serviços, com o constante gastos com vasouras e outros, para limpeza e conservação do mesmo, necessário, portanto, se torna a suplementação da respectiva verba, na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros)

LIMPEZA PÚBLICA - Material de Consumo:- Ferramentas e outros

Com o serviço de construção e limpeza de esgotos d'água da Cidade, que está se elevando em efeito, a fim de evitar algamento nas ruas, por ocasião das enxurradas, para tal, necessário se torna a compra de manilhas, ferramentas para os serviços e outros.

A verba que foi consignada em orçamento não deu para as despesas realizadas, até a presente data, necessitando pois, ser suplementada a respectiva verba, na importância de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

DESPESAS DIVERSAS- Contribuição às festividades dia município

Embora a referida verba tenha sido suplementada, no corrente ano, a mesma não deu para cobrir, totalmente, as despesas realizadas com as atividades comemorativas do dia do Município, ocorridas à 18 de setembro do ano em curso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

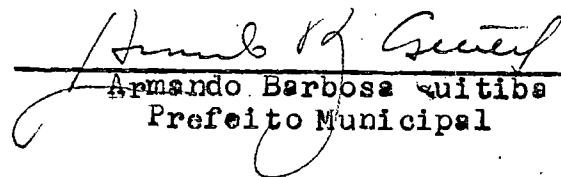
A importância de Cr\$15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros) dará para pagar as últimas despesas realizadas no comércio local,

CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Reparos e conserto de veículos-

Tendo em vista os serviços realizados no motor da Basculante da Prefeitura, por ocasião que o mesmo se achava danificada, necessários, pois, se torna a suplementação da referida verba, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Certo de merecer dos Senhores Vereadores a devida apreciação da matéria e conseqüentemente a aprovação do incluso projeto de lei, valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.


Armando Barbosa Quitiba
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antônio Edson de Azevedo Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal
Linhares, Espírito Santo -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 193

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente as verbas abaixo especificadas, num total de - - Cr\$316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos cruzeiros), a saber:-

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Nº 41.8.87.4 - Consêrto e repa- ros de prédiosCr\$171.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nº 21.8.29.4b - Aux. e Soc. a Indi- gentesCr\$ 50.000,00

M E R C A D O S - Nº 39.8.89.3 - Material de Consumo: Vassoures e outrosCr\$ 30.000,00

LIMPEZA PÚBLICA - Nº 37.8.85.3 - Material de Consumo: Ferramentas e outrosCr\$ 30.000,00

DESPESAS DIVERSAS - Nº 60.8.91.4-AIV - Contribuição às festividades dia Município Cr\$ 15.200,00

CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Nº 43.8.83.4 - Rep. e consêrto de veículos Cr\$ 20.000,00

TotalCr\$316.200,00

Art. 2º - As despesas com a presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ETC....

Handwritten signature and initials on the left margin.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

para dar seu parecer,

Salas das Sessões, 21 / 11 / 60

Antônio César de Sá
Presidente

Parecer da Comissão de Justiça
a comissão reunida, deliberou por
bem favorável ao projeto de lei
nº 193 / 60. por ser o mesmo
Constitucional

Sala das sessões 21-11-1960

Teodoro Fal
Thomaz dos Santos Jaigbes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE FINANÇAS.....

para dar seu parecer,

Salas das Sessões, 21/11/60

Antônio Augusto Soares
Presidente

Do relator da Comissão para
opinar ^{opinião} sua ~~própria~~ matéria do projeto nº 193.

Sala das Sessões, 21/11/60

Senatho Jun

Estou de acordo com RF credit suplementar
por ser just.

Sala das sessões 21-11-1960

Jacinto Campos de Araújo

Parecer
A Comissão de Finanças reunida,
decidiu favorável ao projeto nº 193.

Senatho Jun

Francisco Monteiro de Almeida

21
11
60

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA

STATE OF CALIFORNIA

Attorney General

Attorney General

